



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468
1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº 026 DE 23 / 09 / 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM- PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de RIO BOM-PR, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **RIO BOM-PR**, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (*Quatrocentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 08.03.267820029.2.046000.4.4.90.52

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas são provenientes de operações de crédito autorizadas por Lei Autorizativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 23 de setembro de 2013.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal